



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1859 DE 20 DE novembro DE 1995
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

03
20.11.95
OR

"Dispõe sobre doação de imóvel ao instituto que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO GARÇAS-MT, inscrita no CGC sob o nº 15.372.386/0001-30, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, na Qd. 12, do loteamento industrial BR-070, com área de 14.316,25 m² com os limites e confrontações constantes do Mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede própria do CLUBE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Parágrafo Único: - O donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para cumprir a destinação da doação aqui mencionada.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de novembro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Estilizado e dotado de esta lei foi registrada no livro público nº 196, 196 e publicada no Livro do C. Municipal nº 20/11/96